



IMPEACHMENT, MISOGINIA E DEMOCRACIA: O SUCESSO DA INTOLERÂNCIA
IMPEACHMENT, MISOGYNY AND DEMOCRACY: THE SUCCESS OF INTOLERANCE

Martonio Mont'Alverne Barreto Lima

Doutor em Direito (Rechtswissenschaft) - pela Johann Wolfgang Goethe-Universität Frankfurt am Main (1998). Mestre em Direito (Direito e Desenvolvimento) pela Universidade Federal do Ceará (1993) Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Frankfurt/M. (2004). Professor Titular da Universidade de Fortaleza e Procurador do Município de Fortaleza. Atua principalmente nos seguintes temas: Supremo Tribunal Federal, jurisdição constitucional, Poder Judiciário, democracia brasileira, Direito Constitucional e história do pensamento constitucional brasileiro.

Sara Alves Magalhães

Mestre em Direito Constitucional Público e Teoria Política pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR) (2022). Especialista em Direito do Trabalho (2020) e em Direito Penal (2020). Membro do Grupo de Pesquisa História do Direito, Jurisdição Constitucional e Teoria Política Internacional.

RESUMO

O presente trabalho objetiva realizar um estudo acerca da influência do patriarcalismo na democracia brasileira contemporânea, notadamente no que diz respeito ao golpe de 2016, a partir da discussão de temas como misoginia, sexismo, conservadorismo e intolerância. Assim, pretende-se realizar uma abordagem complementar, sob o aspecto social, à perspectiva político-econômica de que a destituição de Dilma Rousseff se deu em virtude das insatisfações dos grupos elitistas brasileiros. Para isso, foi realizada uma pesquisa pautada no método indutivo, de natureza básica, com abordagem qualitativa, exploratória quanto à realização dos objetivos e bibliográfica quanto aos procedimentos técnicos. Dentre os resultados obtidos, merece destaque o de que a democracia brasileira se apresenta, na verdade, como um sistema segregacionista, ainda influenciado por valores patriarcais, que se mostram tão atuais como já o foram durante o período colonial, não se tratando de meros vestígios.

Palavras-chave: Misoginia. Intolerância. *Impeachment*. Crise brasileira.

ABSTRACT

The present work aims to conduct a study on the influence of patriarchy on contemporary Brazilian democracy, regard to the 2016 coup, bringing to the discussion topics such as misogyny, sexism, conservatism and intolerance.

Thus, it is intended to take a complementary approach, from the social point of view to the political and economic perspective that Dilma Rousseff's dismissal occurred due to the dissatisfactions of Brazilian elitist groups. For this, a research was carried out based on the inductive method, of basic nature, with a qualitative approach, being exploratory as to the achievement of the objectives and bibliographic as to the technical procedures. Among the results obtained, it is worth mentioning that Brazilian democracy is, in fact, presented as a segregationist system, that is still influenced by patriarchal values, which are as current as they were during the colonial period, not being mere vestiges.

Keywords: Misogyny. Impeachment. Intolerance. Brazilian crisis.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente trabalho objetiva realizar um estudo acerca da influência do patriarcalismo na democracia brasileira contemporânea, notadamente no que diz respeito ao golpe de 2016, por meio da análise dos movimentos sociais ocorridos antes, durante e depois do *impeachment* de Dilma Rousseff, a partir da discussão de temas como misoginia, sexismo e intolerância.

Diante disso, o problema desta pesquisa pode ser representado pelo seguinte questionamento: os valores do patriarcalismo são capazes de dificultar a efetivação do ideal democrático? Assim, o objetivo geral deste estudo é compreender como o patriarcalismo interfere na concretização da democracia na sociedade brasileira, principalmente em relação à participação efetivamente ativa das mulheres nas decisões políticas do país.

De forma mais específica, objetiva-se analisar possível influência da referida forma de construção social no episódio do *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, além de procurar identificar seus efeitos sobre a democracia brasileira contemporânea. Diante de afirmações, como a de Wermuth e Nielsson (2018), que compreendem o patriarcalismo na sociedade brasileira atual como importante elemento de nossa formação cultural e política, tal aspecto parece oferecer campo instigante para investigação.

Além disso, a relevância do tema proposto evidencia-se pela atualidade do problema, pois os recentes acontecimentos da política brasileira têm provocado questionamentos quanto à estabilidade da democracia no Brasil.

Este artigo parte da premissa de que a destituição da Presidenta Dilma Rousseff se operou como um episódio fora dos marcos constitucionais e legais. Embora se reconheça a existência de vozes a sustentarem a constitucionalidade e legalidade do

ocorrido, não são poucos, por outro lado, intelectuais e juristas que entendem de maneira completamente distinta.

Professor da Universidade Federal Fluminense, Cláudio Pereira de Souza Neto foi também advogado perante o Supremo Tribunal Federal, e acompanhou o desenrolar dos acontecimentos durante o processo de *impeachment*, seja na condição de observador intelectual ou enquanto advogado. Suas palavras sobre o episódio são trazidas em sua mais recente obra (SOUZA NETO, 2020, p. 96):

Os votos de dois deputados do PT foram decisivos para a abertura de processo disciplinar na Comissão de Ética da Câmara dos Deputados, o que ocorreu no dia 02 de dezembro de 2015. No mesmo dia, Cunha decidiu determinar o processamento da representação de *impeachment* formulada por Miguel Reale Jr., Hélio Bicudo e Janaina Paschoal, [...] O processo de *impeachment* nasceu, assim, maculado por eloquente desvio de finalidade: a abertura do processo fora ato de retaliação. (SOUZA NETO, 2020, p. 96).

É o mesmo que escrevem Bernardo Bianchi, Patricia Rangel e Jorge Chaloub (2021, p. 3):

The dramatic shift took place in 2016, when Rousseff was impeached by an illegal parliamentary maneuver. The episode represented a clear break from the political nature of the regime as it denatured the Brazilian presidential system into a de facto parliamentarism. This marked the difference between Rousseff's impeachment process and Fernando Collor's in 1992. The lack of legal elements demanded by law, together with clear purposes of undermining popular participation in major political decisions, produced a rupture in Brazil's democratic trajectory. (BIANCHI; RANGEL; CHALOUB, 2021, p. 3)

Quando se trata de analisar a atuação geral da mais elevada instância do Poder Judiciário nacional, responsável pela guarda da Constituição Federal de 1988, no caso do *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, o mesmo entendimento sobre a oscilação jurisprudencial do Tribunal, e que permitiu o desvirtuamento de Constituição e leis, é compartilhado pelo pensamento de Almir Megali Neto, quando de sua exaustiva e bem documentada reflexão sobre o assunto. Para Megali Neto (2021, p. 520/521):

Houve, inclusive, quem dissesse que o processo transcorreu na mais absoluta normalidade, posto que o Tribunal teria chancelado a regularidade das suas etapas procedimentais nas oportunidades nas quais fora instado a se manifestar sobre o feito. No entanto, um olhar mais atento sobre a atuação do STF no exercício do controle jurisdicional do processo de *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff revela exatamente o contrário. Tomando como parâmetro para o estudo aqui desenvolvido os pressupostos teóricos assumidos pelo próprio Tribunal em relação à matéria ao longo da sua história institucional, foi possível vislumbrar que uma série de violações ao devido processo legal do processo de *impeachment* e aos direitos, não apenas da acusada, mas, também, dos parlamentares responsáveis pela condução deste processo político de responsabilização foram toleradas, contradizendo, portanto, as premissas assumidas pelo próprio Tribunal, bem como

aqueles que depositaram na atuação do STF a garantia da higidez da tramitação do feito. Dessa maneira, constatou-se que as decisões proferidas pelo STF e por seus membros nos casos decorrentes do processo de *impeachment* instaurado em face da presidenta Dilma Rousseff indicam uma alteração da postura do Tribunal ao longo de toda cadeia de decisões envolta a este caso. (MEGALI NETO, 2021, p. 520/521).

A percepção sobre a constitucionalidade e legalidade no processo de *impeachment* de Dilma Rousseff também foi constada por outros intelectuais. Não parece difícil se concluir que o Supremo Tribunal Federal teve o papel de dois pesos, duas medidas, como afirma Eloisa de Almeida (2019, p. 73):

Para além disso, essa jurisprudência de autocontenção poderia dar a impressão de que o Supremo Tribunal Federal não interferiu nos rumos do *impeachment*. Entretanto, a análise das principais decisões relativas à Operação Lava Jato, proferidas concomitantemente ao *impeachment*, mostra que o tribunal operou com alto grau de excepcionalidade, interferindo abruptamente no Legislativo e no Executivo, dando o tom de gravidade dos casos. Além disso, o tribunal atuou ora neutralizando atores relevantes – como Lula e Delcídio do Amaral – ora deixando que outros atores, comprometidos, seguissem atuando, como Eduardo Cunha. Tudo isso foi feito, também, de forma bastante articulada com as principais etapas do processo de *impeachment*.

Assim, embora as discussões sobre o golpe de 2016 possam ser realizadas sob diversas perspectivas, sendo a mais recorrente aquela que traz a insatisfação de grupos político-econômicos elitistas com o governo como a principal motivação do *impeachment* de Dilma Rousseff, este trabalho pretende fazer uma abordagem de natureza política, de forma a identificar uma possível correlação entre os acontecimentos políticos recentes (2016-2018) e o patriarcalismo.

Para isso, a pesquisa foi realizada por meio do método indutivo, apresentando natureza básica, com abordagem qualitativa, sendo exploratória quanto à realização dos objetivos e bibliográfica quantos aos procedimentos técnicos. A bibliografia traz autores que se julga relevantes para o desenvolvimento do texto. Quanto às reflexões políticas, recorreu-se a textos recentes produzidos à época dos acontecimentos.

Em síntese, o desenvolvimento do trabalho percorre uma contextualização histórica que abrange conceitos e características do patriarcalismo no Brasil, bem como a trajetória feminina na obtenção de direitos políticos; em seguida, é analisado o caso concreto do *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff como exemplo prático da influência dos valores patriarcais na democracia brasileira; e, por fim, é discutida a retomada do poder por forças patriarcais associada à ascensão da intolerância no Brasil nos últimos anos.

Nesse contexto, dentre os resultados obtidos, merece destaque o fato de que é perceptível a influência de valores patriarcais sobre a democracia brasileira, os quais se apresentam também sob a forma de discriminações recorrentes.

2. INFLUÊNCIAS DO PATRIARCALISMO NA DEMOCRACIA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA

Sociedades patriarcais apresentam deficiências democráticas, se se considera a centralidade que o elemento da igualdade possui para a definição legal de democracia. Em que pese a modernidade da Constituição Federal de 1988, em especial no que diz respeito à igualdade de homens e mulheres em todos os sentidos, ainda são claramente percebidos vestígios do patriarcalismo, ou seja, da permanente tentativa de esvaziamento do conteúdo desta radicalidade democrática sob a igualdade entre homem e mulher.

O estudo do patriarcalismo no Brasil tem como expoentes Gilberto Freyre e Sérgio Buarque Holanda, os quais apresentam opiniões divergentes acerca dessa construção social, contudo, ambas de significativa importância para a compreensão da sociedade brasileira.

Bastos (2005, p. 22) explica que Gilberto Freyre entendia a família patriarcal como a “unidade orgânica fundamental da formação da sociedade brasileira” por ser um sistema comum em todo o território nacional, ou seja, o patriarcalismo seria o “principal elemento sociológico de unidade da organização social do Brasil” (FREYRE, 1981, s.p.).

Em contrapartida, Sérgio Buarque de Holanda, como relata Bastos (2005, p. 26), fazia duras críticas à interpretação de Gilberto Freyre, uma vez que não concordava com a ideia de que o patriarcalismo é um sistema a ser compreendido de forma idêntica em todo o Brasil, diante da sua variedade “transregional”, e que não havia como se conceber o patriarcalismo como elemento positivo à formação da sociedade brasileira.

A crítica de Sérgio Buarque de Holanda a Gilberto Freyre mostra-se razoável. O Brasil é um país diversificado, não sendo adequada a generalização da forma como se perpetua o sistema patriarcal, uma vez que as características regionais e, portanto, culturais, provocaram a incidência do patriarcalismo de maneiras diferentes. Não há como se considerar fenômenos que comprometem a desigualdade de forma linear: sua conformação será sempre contraditória.

A interpretação freyriana, apesar de tal problema, apresenta pontos passíveis de compreensão, tendo em vista que embora apresente variações regionais, o patriarcalismo,

em sua essência, é comum a todo o território nacional. Pode se manifestar de formas diversas no Nordeste e no Sul brasileiros, por exemplo, mas os “princípios” a ele inerentes são semelhantes (BASTOS, 2005).

Se as raízes do patriarcalismo são decorrentes do período colonial e da quase completa dominação econômica e política do poder do latifúndio e escravagismo, na atualidade se apresenta este fenômeno sob manifestações mais complexas e sofisticadas, o que mantém a dificuldade de ascensão social de grupos, por exemplo, fora do padrão masculino e branco.

É nesse aspecto que a concepção de Gilberto Freyre se mostra cabível, quando se analisa a estrutura social atual, na qual as mulheres e outros grupos minoritários¹ permanecem discriminados em virtude de novas formas de patriarcalismo, ainda que lhes tenham sido assegurados formalmente direitos, os quais não se mostraram com força de efetividade concreta.

Narvaz e Koller (2006) destacam que as mulheres brasileiras, até o início do século XX, não haviam conquistado os direitos civis que eram assegurados aos homens, razão pela qual foi necessária a reivindicação de tais direitos de forma a aumentar sua participação na vida pública. A atuação feminina na política ainda é reduzida, mesmo com o estabelecimento de percentual mínimo de candidaturas de cada sexo, a fim de se assegurar maior inclusão das mulheres no processo eleitoral. O êxito desta positiva proposição ensejou sua perversão, conhecida por “candidaturas fantasmas”; expediente onde os partidos políticos incluem candidaturas femininas apenas para cumprir a mera aparência de legalidade.

Apesar de a democracia não se restringir ao processo eleitoral, o direito de votar e ser votado é uma das expressões mais marcantes da democracia contemporânea, razão pela qual a discussão acerca da participação da mulher na política é uma discussão sobre democracia.

Os direitos civis conquistados pelas mulheres, embora formalmente válidos, carecem de eficácia, notadamente pelo fato de a figura feminina ainda ser bastante vinculada apenas ao âmbito doméstico. A efetiva inserção das mulheres na política é um

¹ As mulheres constituem o maior número da população brasileira, com 51,6% da população, enquanto a masculina atinge 48,4% do mesmo total. O emprego do termo “minorias” ao contingente feminino seria inadequado. Porém, a utilização do termo tem o sentido de reforçar que as mulheres, assim como outras minorias (população negra, por exemplo), não se acham contempladas com a igualdade cultural e política, na medida em que são objeto de forte discriminação real: acesso a empregos, violência, aceitação da sexualidade etc.

desafio democrático, pois, como observa Boiteux (2016), historicamente, os cargos políticos são ocupados predominantemente por homens, sendo o *status* de primeira-dama a posição mais próxima a qual as mulheres já haviam ocupado na esfera de poder.

Portanto, uma das principais consequências do patriarcalismo na democracia brasileira contemporânea é a dificuldade de se promover o ideal democrático de forma efetiva no Brasil, mais especificamente no que diz respeito à participação igualitária da população na tomada de decisões políticas do país.

3. GOLPE DE 2016: UM MOVIMENTO ANTIDEMOCRÁTICO DE VIÉS PATRIARCAL

A eleição de Dilma Rousseff, em 2010, para assumir o cargo de Presidenta do Brasil evidencia, desde o seu início, aspectos do patriarcalismo estrutural, vez que pode ter seu êxito associado à influência do ex-Presidente Lula, que deixou o governo após dois mandatos, com expressiva aprovação da população.

É improvável que em uma situação hipotética na qual Dilma Rousseff ou qualquer outra mulher se candidatasse à presidência do Brasil, sem o apoio de um líder político masculino, viesse a se eleger apenas pela vontade popular. Essa hipótese decorre da inegável influência dos valores patriarcais na sociedade brasileira. Em que pese o histórico de esquerda e de enfrentamento à ditadura militar bem como aspectos de sua vida pessoal, tais elementos não parecem ser suficientes para conduzirem uma mulher à Presidência da República sem o amplo apoio de um político com a popularidade do ex-Presidente Lula. Em outras palavras, haveria a necessidade de uma presença masculina no cenário em torno da então candidata. E este fato, apesar de jamais ser explicitado, poderia ser percebido em análises menos desatentas.

A popularidade de Lula era suficiente para eleger qualquer candidato(a) que fosse apresentado(a) como seu(ua) sucessor(a). Certamente que Lula escolheu Dilma pela sua capacidade, pelo seu histórico de luta pela democracia e pela confiança de que ela continuaria a promover programas de distribuição de renda no Brasil, diminuindo substancialmente as desigualdades socioeconômicas que assolam o país.

Dilma Rousseff, então, se reelege em 2014, vencendo, ainda que de forma acirrada, o candidato Aécio Neves, “o bom rapaz nascido no berço da tradicional família mineira, neto do ex-presidente Tancredo Neves”, que “era a esperança da antiga oligarquia brasileira, que queria retomar o poder, que deveria continuar pertencendo aos homens.” (BISCAIA, 2016, I. 1505).

À reeleição de Dilma, diferentemente de seu primeiro mandato, podem ser atribuídos méritos próprios e não mais exclusivamente a influência de Lula, que permaneceu essencial, mas não mais como fator único do sucesso obtido. A ascensão feminina na política começa a se intensificar, o que desagrade ainda mais a oposição conservadora que almeja a retomada do poder.

Boiteux (2016, l. 5006) relata que “enquanto candidata, Dilma sofreu diversos ataques machistas nas redes sociais, desde xingamentos, ataques a sua imagem e sexualidade até hostilidades e desrespeito nos debates”. Isso demonstra que o modo como as mulheres são tratadas na política brasileira reflete como o patriarcalismo ainda vige no Brasil e não admite a ocupação de cargos de poder por mulheres.

A reprodução do discurso machista por mulheres brasileiras criadas em uma sociedade patriarcal é algo recorrente. Como explicam Saliba e Santiago (2016, p. 100), “as mulheres também foram criadas nos moldes da sociedade patriarcal, exigindo, para a formulação de um pensar feminista, toda uma desconstrução do que lhes foi ensinado durante a vida”. Por essa razão, aquelas que tentam romper com os padrões sociais impostos são criticadas não apenas por homens, mas também pelas próprias mulheres, perpetuando, assim, o ideal patriarcal.

A misoginia surge, portanto, da “aversão às mulheres, especialmente quando elas rompem com os papéis sociais que lhes são atribuídos em uma sociedade machista e patriarcal” (BOITEUX, 2016, l. 5020). Nesse contexto, entende-se que o golpe antidemocrático de 2016 que destituiu Dilma Rousseff do cargo de Presidenta da República tem, sobretudo, caráter misógino, decorrente dos fragmentos históricos do patriarcalismo.

O sentimento de oposição à ascensão feminina na esfera política, para além dos interesses socioeconômicos elitistas envolvidos no golpe, foi um motivo relevante para que Dilma Rousseff fosse destituída sob argumentos infundados, arbitrários e, acima de tudo, antidemocráticos.

Os discursos proferidos durante a votação do processo de *impeachment* na Câmara dos Deputados, bem como a movimentação dos parlamentares pró-*impeachment* nas dependências do Congresso Nacional, são emblemáticos o suficiente para retratar o caráter patriarcal do golpe de 2016. As justificativas a favor da destituição de Dilma Rousseff raramente eram fundadas em argumentos sólidos que evidenciassem o suposto crime de responsabilidade cometido.

Prandi e Carneiro (2017, p. 2) realizaram um estudo que buscou transcrever e codificar as justificativas apresentadas pelos parlamentares, tendo sido constatado que 62,8% dos deputados que votaram a favor do *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff utilizaram a justificativa de que o voto era pela sua base eleitoral², enquanto 6,5% mencionaram em seus votos a suposta prática de crime de responsabilidade.

A mera insatisfação com o governo era insuficiente para justificar a deposição de uma Presidenta democraticamente eleita. Porém, como discutido, os vestígios patriarcais presentes na sociedade brasileira contemporânea, marcados pelo sexismo e pela violência de gênero, foram significativos nesse processo, os quais, além de tudo, tiveram impulsionamento por parte da mídia, que ridicularizava, menosprezava e desqualificava Dilma não apenas como governante, mas como mulher.

Todavia, a fragilidade da democracia brasileira ficou ainda mais evidente quando da justificativa do voto do então deputado Jair Messias Bolsonaro, que falou: “Perderam em 64. Perderam agora em 2016. (...) Pela memória do Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff³.” O fato de a fala do parlamentar não ter recebido qualquer repreensão abriu precedente para que o denominado “discurso de ódio” fosse normalizado no meio sociopolítico brasileiro, especialmente quando direcionado à Presidenta Dilma Rousseff.

A capacidade de gestão de Dilma foi, por inúmeras vezes, questionada, notadamente sob o aspecto emocional – que é normalmente vinculado às mulheres e visto como fraqueza – e sexual. Saliba e Santiago (2016) discutem acerca da violência moral, estética e simbólica a que foi submetida Dilma, que teve sua imagem associada a desequilíbrios psicológicos, bem como teve sua sexualidade questionada.

Veloso, Vasconcelos e Cardoso (2019) destacam que foi possível observar manifestações machistas e misóginas tanto por parte da sociedade civil como por agentes da mídia durante os movimentos pró *impeachment* de Dilma Rousseff. Os pesquisadores relembram que foi confeccionado um adesivo com uma montagem da imagem da presidenta em posição considerada pornográfica para ser aplicado na entrada do tanque de combustível dos veículos, de modo que a bomba de gasolina penetrasse sexualmente a presidente.

² Os pesquisadores informaram quais os termos e expressões mais usadas em cada justificativa. No caso dos votos cuja justificativa foi a base eleitoral dos deputados, as expressões mais comuns eram: “por minha cidade, meu estado, minha região, pelo povo de minha cidade

³ Discurso disponível em: <https://youtu.be/xiAZn7bUC8A>

O artigo intitulado “Uma presidente fora de si⁴” publicado pela “Revista Isto É” exemplifica os ataques midiáticos sofridos por Dilma Rousseff, que era comumente retratada pelos meios de comunicação em massa como emocionalmente desequilibrada, atributo não raramente imputado de forma estereotipada a mulheres. O simples fato de ser uma mulher era um ônus a mais a ser suportado por Dilma enquanto Presidente da República.

Não é desarrazoado, portanto, inferir que um dos motivos que levaram à destituição de Dilma Rousseff do poder foi o fato de ser mulher e não por ter praticado “pedaladas fiscais⁵”. Isso evidencia que a democracia brasileira ainda é muito frágil e instável, uma vez que não consegue assegurar a participação ativa do povo em sua integralidade, especialmente das mulheres, ao ponto de ter um de seus institutos mais caros, que é o voto popular, violado por vias ilegítimas.

4. A RETOMADA DO PODER POLÍTICO: INTOLERÂNCIA E CONSERVADORISMO

Após a deposição de Dilma Rousseff, o cargo de Presidente da República foi assumido pelo até então Vice-Presidente Michel Temer, um representante da política tradicional, que finalmente retoma o poder político no Brasil. A escolha de Michel Temer para a função de Vice-Presidente nas eleições de 2010 e de 2014 é um sinal de concessão do grupo de esquerda à política tradicional, o que fortalece o caráter contraditório da chapa em que Dilma Rousseff concorreu: por um lado, uma ativista da luta armada contra a ditadura militar; por outro lado, um representante da sociedade tradicional brasileira. Em outras palavras, um representante do que a política brasileira tem de mais perceptível: sua característica de concessão.

O jurista brasileiro mais atento percebe o óbvio sem recorrer aos contorcionismos do pueril negacionismo, como Calmon de Passos (2014):

A chave para entender a nossa história, diz José Honório Rodrigues, é a conciliação. Não, porém, uma conciliação a favor do País ou, nas suas palavras, com o sentido do progresso, mas conciliação sempre com os objetivos das elites, dos donos dos mandos, como ele o denominava e sempre com vista ao adiamento do debate [...] O que caracteriza nosso itinerário no tempo, acrescenta, é um permanente divórcio entre nação e poder, entre o que a sociedade quer e o governo faz, ou melhor, deixa de fazer. A conciliação pela inércia sempre empurrou para o futuro os grandes

⁴ Disponível em: https://istoe.com.br/450027_UMA+PRESIDENTE+FORA+DE+SI/

⁵ As “pedaladas fiscais” são manobras consistentes no atraso nos repasses de recursos do Tesouro Nacional às instituições bancárias responsáveis pelo pagamento de benefícios sociais, com o fim de aliviar, momentaneamente, as contas públicas e permitir o cumprimento de metas fiscais pelo governo. Havia divergências se as “pedaladas fiscais” configuravam crime de responsabilidade ou mera irregularidade.

problemas nacionais. Não se buscou a concórdia pelo respeito à diversidade das ideias, o que se procurou foi diluir ou, se possível, anular o dissenso. Sempre que a minoria se sentiu ameaçada por opositores ou insatisfeitos, dá-se a conciliação pela cooptação dos insatisfeitos, chamando-se para o círculo interno do poder. O consenso se dá sempre em favor do *status quo*. [...] Nossa elite jamais se conheceu como parte do povo, nem quis ver como ele era e é, sim como queria que fosse: branco europeizado (hoje americanizado), educado. E por desprezá-lo, marginalizou-o; tudo fez para que não acesse à plenitude da cidadania. (CALMÓN DE PASSOS, 2014)

Conforme observa Amorim *et al* (2017), as escolhas ministeriais de Michel Temer, bem como a extinção do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, evidenciam o caráter patriarcal do novo governo, agora majoritariamente apoiado pelo Congresso Nacional, apesar de impopular perante o povo, o que demonstra o paradoxo democrático brasileiro.

Entende-se, desse modo, que a existência de sinais do patriarcalismo no Brasil até os dias atuais é um fato. Além da misoginia, decorrem do sistema patriarcal também fenômenos como o racismo e a homofobia. É importante salientar que o patriarcalismo tende a ser um fenômeno cuja ocorrência fática é negada por parte dos brasileiros.

Contudo, os acontecimentos recentes têm demonstrado uma mudança de comportamento quanto a essa negação. O movimento atual é no sentido de expressar abertamente a aversão a diferenças, fazendo com que a democracia brasileira, cujo histórico é de instabilidades, se encontre, mais uma vez, em risco.

Verifica-se, no Brasil, o crescimento do discurso de ódio, marcado por excessivo conservadorismo decorrente dos vestígios do patriarcalismo que ainda vigoram na sociedade brasileira, mas que ganharam força suficiente para deixarem de ser negados e passarem a ser exaltados.

A ausência de repreensão ao voto do então deputado federal Jair Bolsonaro durante a votação de admissibilidade do processo de *impeachment* de Dilma Rousseff, no qual aquele fez apologia à ditadura e enalteceu um torturador, mais especificamente o torturador de Dilma durante o regime ditatorial brasileiro de 1964, foi um dos estopins para que o discurso de ódio fosse normalizado e permitisse a ascensão de forças intolerantes e autoritárias no Brasil.

Nesse contexto, mostra-se pertinente a abordagem do paradoxo da tolerância definido por Popper (1945, p. 837):

[...] unlimited tolerance must lead to the disappearance of tolerance. If we extend unlimited tolerance even to those who are intolerant, if we are not prepared to defend

a tolerant society against the onslaught of the intolerant, then the tolerant will be destroyed, and tolerance with them.⁶ (POPPER, 1945, p. 837).

Desse modo, embora a democracia pressuponha a diversidade de posicionamentos e pensamentos, não deve englobar a intolerância como parte disso, mas como ameaça a sua existência. Bobbio (2000, p. 375) afirma que “não há regime, mesmo o mais autocrático, que não goste de ser chamado de democrático”. A intolerância, principalmente no cenário político, tenta se mostrar como opinião divergente ao padrão estabelecido, sendo comum, também conforme o pensamento de Bobbio, que as ditaduras se instaurem sob a justificativa de restaurar a “verdadeira democracia”.

Diferentemente dos fenômenos decorrentes do patriarcalismo, como misoginia, racismo e homofobia, que tendem a ter sua existência negada, a democracia tende a ter sua existência constantemente reafirmada por aqueles que mais a violam, na tentativa de passar a falsa impressão de rompimento com os velhos padrões políticos, principalmente por meio da utilização de discursos patrióticos, conservadores e demagógicos.

Partindo desse pressuposto, identifica-se uma dissimulação das forças patriarcais que retomaram o poder, o que é típico de governos autoritários, que tentam a todo custo “vender” uma imagem democrática, pois como bem explicita Santos (2016, l. 1121):

Em tempos em que a ditadura pode ser dispensada se a democracia servir os interesses econômicos dominantes, e em que os militares, ainda traumatizados pelas experiências anteriores, parecem indisponíveis para novas aventuras autoritárias, estas formas de desestabilização são consideradas mais eficazes porque permitem substituir governos progressistas por governos conservadores mantendo a fachada democrática. (SANTOS, 2016, l. 1121).

Ora, se a estrutura social permite a implantação de medidas arbitrárias sob a camuflagem de democracia, não haveria razão para romper com o sistema. A redemocratização brasileira, por meio da promulgação da Constituição Cidadã, permitiu que fosse restituído ao povo, pelo menos em tese, liberdade, dignidade e igualdade, direitos estes que são caros à população brasileira, contudo, que têm sido invocados para justificar “o direito de ser intolerante”.

Mostra-se como absurdo e contraditório que o direito de liberdade de expressão seja utilizado para clamar por um novo regime ditatorial. Por isso, não se deve confundir violação à democracia com exercício da própria democracia, nem discurso de ódio com

⁶ Tradução dos Autores: A tolerância ilimitada leva ao desaparecimento da tolerância. Se estendermos a tolerância ilimitada mesmo aos intolerantes, e se não estivermos preparados para defender a sociedade tolerante do assalto da intolerância, então, os tolerantes serão destruídos e a tolerância com eles.

diversidade de opiniões. O ideal democrático, repita-se, pressupõe heterogeneidade, contudo não deve legitimar intolerância, ainda mais quando disfarçada de falso conservadorismo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou discutir a interferência dos valores da sociedade patriarcal, cujas raízes decorrem do período colonial, na democracia brasileira contemporânea. Para isso, utilizou-se o processo de *impeachment* da ex-Presidenta Dilma Rousseff para demonstrar como os vestígios do patriarcalismo dificultam a promoção de uma democracia plena, que assegure a participação ativa do povo em sua integralidade.

Inicialmente, foram abordados aspectos históricos e conceituais do patriarcalismo. Em seguida, fez-se uma explanação da participação feminina na política, evidenciando que apesar das conquistas formais de direitos, como o de votar e ser votada, a eficácia destes ainda é muito limitada.

Ao tratar da eleição da primeira presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, é feita uma reflexão inicial acerca da viabilidade de êxito da candidatura não apenas de Dilma, mas de qualquer outra mulher no Brasil, caso não contasse com o apoio de um líder político que, a despeito de sua popularidade, é homem. Isto é, uma mulher poderia ser eleita no Brasil por ter sua capacidade administrativa reconhecida, sem contar necessariamente com o apoio de um homem? É nesse ponto que o golpe de 2016 mostra que a resposta para a pergunta é possivelmente “não”.

Um dos resultados obtidos do estudo foi o de que a democracia brasileira sofre interferências (in)diretas dos valores patriarcais, submetendo as mulheres a um papel social de coadjuvantes, incapazes de ocupar cargos de gestão, uma vez que a imagem feminina é ainda vinculada ao ambiente doméstico e à fragilidade emocional, o que dificulta a ascensão das mulheres na política e, conseqüentemente, inviabiliza a promoção de uma democracia plena.

Além disso, verificou-se que o patriarcalismo no Brasil permanece tão atual quanto foi durante o período colonial, não se tratando de meros vestígios, pois é possível, notadamente no meio político, ver como as mulheres ainda são discriminadas e, portanto, impedidas de terem participação efetivamente ativa na democracia brasileira, a qual, a partir do momento em que é excludente, não pode ser considerada como democracia plena.

O *impeachment* da ex-Presidenta Dilma Rousseff durante seu segundo mandato é um exemplo claro da oposição misógina à ascensão feminina ao poder político. A reeleição de Dilma, diferentemente de seu primeiro mandato, pode ter seu êxito desassociado da influência exclusiva do ex-presidente Lula, representando, assim, um progresso no que diz respeito à participação feminina nos cargos de poder político.

Essa conquista social desagradou a camada patriarcal, que também é elitista, da sociedade brasileira, simbolizada naquele momento por Aécio Neves. A partir de então, Dilma passou a sofrer ataques que não diziam respeito apenas a sua atuação como gestora, mas a sua condição de mulher, tendo sua imagem recorrentemente vinculada a ataques de cunho sexista e misógeno.

A violência psicológica sofrida por Dilma Rousseff durante o processo de *impeachment* simboliza como as mulheres ainda são repelidas da política e, conseqüentemente, da democracia. Esses movimentos pautados no ódio possibilitaram a retomada do poder pela camada patriarcal, agora simbolizada por Michel Temer, que efetivamente excluiu a participação de grupos minoritários no poder.

Nesse contexto, ocorre o fortalecimento dos discursos de ódio no Brasil, notadamente diante da falta de repreensão destes que passam a ser veiculados como suposta liberdade de expressão. O que antes se tentava negar a existência, como misoginia, racismo e homofobia, agora é dito explicitamente sob o disfarce de conservadorismo, de defesa da família tradicional brasileira e da moral e dos bons costumes.

O discurso paternalista anticorrupção inflou uma parcela da população que passou a usar a democracia para proferir discursos antidemocráticos. Ocorre que o discurso patriótico de ordem e progresso foi utilizado para que um governo autocrático – cuja crítica à democracia era escancarada – se instaurasse pelas vias democráticas, que mais uma vez se encontram ameaçadas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Eloísa Machado de. O papel do Supremo Tribunal Federal no Impeachment da Presidente Dilma Rousseff. DESC - Direito, Economia e Sociedade Contemporânea. Campinas, Vol. 2, n. 1, p. 52-75, Jan/Jun 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.33389/desc.v2n1.2019.p52-75>. Acesso em: 28 jun. 2020.

AMORIM, André Felipe. A face machista do *impeachment*: postura de revistas brasileiras perante o processo de destituição da presidenta Dilma Rousseff. In: Intercom – Sociedade

Brasileira de Estudos Interdisciplinares de Comunicação, 2017, Fortaleza. **XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste**. Fortaleza: IJ 1, 2017. Disponível em: <http://www.portalintercom.org.br/anais/nordeste2017/resumos/R57-1163-1.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2020.

BASTOS, Elide Rugai. Raízes do Brasil – Sobrados e mucambos: um diálogo. **Perspectivas**, São Paulo, v. 28, p. 19-36, jul./dez. 2005. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/perspectivas/article/view/13>. Acesso em: 06 jun. 2020.

BIANCHI, Bernardo, Patricia Rangel, Jorge Chaloub. De-democratization in Contemporary Brazil From 2015 to 2020. **Democracy and Brazil - Collapse and Regression**. Edited by Bernardo Bianchi, Jorge Chaloub, Patricia Rangel and Frieder Otto Wolf. New York/London: Routledge, 2021.

BISCAIA, Cristina Ninô. Um golpe chamado machismo. In. PRONER, Carol; CITTADINO, Gisele; TENENBAUM, Marcio; RAMOS FILHO, Wilson. **A resistência ao golpe de 2016**. São Paulo: Projeto Editorial Praxis, Edição do Kindle, 2016, l. 1490-1549.

BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política: A Filosofia Política e as Lições dos Clássicos**. São Paulo: Editora Campus, 2000.

BOITEUX, Luciana. Misoginia no golpe. In. PRONER, Carol; CITTADINO, Gisele; TENENBAUM, Marcio; RAMOS FILHO, Wilson. **A resistência ao golpe de 2016**. São Paulo: Projeto Editorial Praxis, Edição do Kindle, 2016, l. 4969-5088.

CALMON DE PASSOS, José Joaquim. Reflexões, frutos do meu cansaço de viver ou de minha rebeldia? **Ensaios e Artigos**. Vol. I, Salvador: Ed. Juspodium 2014, p. 511-526.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos**. São Paulo: Global, 2013.

MEGALI NETO, Almir. **O Impeachment de Dilma Rousseff perante o Supremo Tribunal Federal**. Belo Horizonte: Editora Expert, 2021.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicologia & Sociedade**, v. 18, n.1, p. 49-55, jan./abr. 2006. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822006000100007>. Acesso em: 14 jun. 2020.

POPPER, Karl Raimund. **The open society and its enemies**. Oxford: Princeton University Press, 2013.

PRANDI, Reginaldo; CARNEIRO, João Luiz. Em nome do pai: justificativas do voto dos deputados federais evangélicos e não evangélicos na abertura do impeachment de Dilma Rousseff. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 33, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/zz6PRYyg6VWKKpVN3Psf6N/>. Acesso em: 18 jul. 2023.

SALIBA, Maurício Gonçalves; SANTIAGO, Brunna Rabelo. Bailarinas não fazem política? Análise da violência de gênero no processo de *impeachment* de Dilma Rousseff. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, v. 21, n. 21, p. 91-105, dez. 2016. Edição especial.

Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/916>. Acesso em: 18 jun. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os perigos da desordem jurídica no Brasil. In. PRONER, Carol; CITTADINO, Gisele; TENENBAUM, Marcio; RAMOS FILHO, Wilson. **A resistência ao golpe de 2016**. São Paulo: Projeto Editorial Praxis, Edição do Kindle, 2016, I. 1016-1170.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. **Democracia em crise no Brasil. Valores constitucionais, antagonismo político e dinâmica institucional**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

VELOSO, Ana Maria da Conceição; DE VASCONCELOS, Fabíola Mendonça; CARDOSO, Laís Cristine Ferreira. A reprodução da misoginia e do patriarcado na cobertura midiática do IMPEACHMENT de Dilma Rousseff (PT): um estudo de caso da revista ISTOÉ. **Feminismos Descoloniais e Outros Escritos Feministas**, p. 79. Disponível em: https://www.academia.edu/download/62808410/LIVRO_FEMINISMOS_DESCOLONIAIS_E_OUTROS_ESCRITOS_FEMINISTAS20200403-108547-152730m.pdf#page=80. Acesso em: 18 jul. 2023.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; NIELSSON, Joice Graciele. Ultraliberalismo, evangelicalismo político e misoginia: a força triunfante do patriarcalismo na sociedade brasileira pós-impeachment. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**. Santa Maria, RS, v. 13, n. 2, p. 455-488, ago. 2018. ISSN 1981-3694. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5902/1981369427291>. Acesso em: 10 jun. 2020.

Recebido em 23/07/2021

Aprovado em 18/07/2023

Received in 23/07/2021

Approved in 18/07/2023